



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

7.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO DA 1.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Idalécio Quaresma

**Secretário:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Levy Nazaré

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

A 1.ª Comissão Especializada Permanente deu continuidade à apreciação, na especialidade, da proposta de alteração da Lei n.º 11/90 — Lei Eleitoral. Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Arlindo Ramos (ADI), Delfim Neves

(PCD), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD), Domingos Boa Morte (ADI) e António Ramos (MLSTP/PSD).

O Sr. Presidente encerrou a reunião quando eram 12 horas e 10 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 10 horas e 30 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**António Ramos**  
**Arlindo Barbosa**  
**Elsa Pinto**  
**Guilherme Octaviano**

Acção democrática Independente (ADI)

**Arlindo Ramos**  
**Domitília Trovoada**  
**Idalécio Quaresma**  
**Isabel Domingos**

Partido de Convergência Democrática (PCD)

**Delfim Neves**

O Sr. **Presidente**: — Vamos dar continuidade à análise da nova Lei Eleitoral, estamos na Secção II, Propaganda eleitoral, artigo 88.º «Liberdade de imprensa»  
 Comentários! Srs. Deputados, não há nenhuma alteração? Não havendo podemos passar à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

Passemos ao artigo 89.º, «Liberdade de reunião e manifestação»  
 Comentários! Está aberta a discussão.  
 Tem a palavra o Sr. Deputado **Arlindo Ramos** para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Refiro-me ao artigo 89.º, ponto 2. Durante a auscultação à Comissão Eleitoral Nacional, numa das suas intervenções dizia que se devia definir tacitamente o horário.

Porque aqui diz: «Os cortejos e desfiles podem realizar-se em qualquer dia e hora respeitando-se apenas os limites impostos pela liberdade de trabalho e de trânsito e pela manutenção da ordem pública, bem como os decorrentes do período de descanso dos cidadãos».

Portanto, esse período de descanso no nosso país, não é assim tão objectivo. Era bom definir aqui, exactamente, a hora que deve iniciar esse cortejo e o seu limite.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado **Delfim Neves**.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sobre essa proposta da Comissão Eleitoral, tenho um comentário jurídico que diz o seguinte: «O artigo deve ficar como está, porque a liberdade de reunião e manifestação está regulado em outras normas e pode-se correr o risco de contradição».

A Comissão Eleitoral propõe que: «mas pensamos que no ponto 2 do presente artigo, devia-se definir a hora concreta 19, 20 ou 21 horas.

Aqui na lei diz: «Não é admitida a propaganda sonora antes das 7 horas, nem depois das 19 horas. Antes das 7 horas e depois das 19 horas já está definido. Também não é por aí, podia ser a hora concreta, por exemplo, das 7 às 19 horas. É só retirar antes e depois! É igual e não altera nada!

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado **Arlindo Ramos** para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Aqui estamos a falar do cortejo e desfilies. Portanto, a questão de outras leis, em estabelecer o horário para liberdade de reuniões e manifestação é uma questão que não tem nada a ver com a questão eleitoral.

Estamos a falar de um período eleitoral, é uma Lei Eleitoral que nos indica que os cortejos e desfilies podem realizar a qualquer dia e qualquer momento. Portanto, não há limite do início como no fim desse cortejo eleitoral.

De acordo com este argumento que a Comissão Eleitoral apresentou, devíamos ter em conta essa situação. Podemos correr o risco de um desfile estar a ser realizado num período fora daquilo que está estabelecido. Porque aqui não estabelece. Agora, a propaganda sonora, pode-se limitar.

Eu posso fazer uma reunião às 20 horas ou às 21 horas numa determinada localidade. Aqui a lei tem que me dizer, quando e a partir de que horas eu posso ou não fazer a reunião. Porque ficando assim, como está há não limitação. Posso fazer uma reunião, sempre com propaganda sonora.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Avança a proposta.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Gostaria que aqui ficasse, talvez não jogando no âmbito do artigo 90.º, propaganda sonora, mas pelo menos deveria estar, portanto, «Liberdade de desfile, cortejo» das 7 horas até às 20 ou 21 horas, mais ou menos. Isto porque temos a prática, muitas vezes alguns partidos são acusados. Por exemplo, um partido que vai fazer a sua actividade política em Caué, (Porto-Alegre) e termina às 18 ou 19 horas e regressa num cortejo. Será que esse partido está a violar a lei, regressando por exemplo depois das 19 horas, sem propaganda sonora? É isso que nós devíamos ver, se não podemos correr esse risco de realizar desfile, por exemplo depois da meia-noite.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sr. Deputado, entendeu o que eu disse? A sua proposta não é para demorarmos, porque não altera nada. De acordo com a lei, é só definir o horário. Os cortejos e desfiles podem realizar-se em qualquer dia, das 7 às 19 ou 20 horas, respeitando-se... Porquê que nós chamamos de período de descanso? Porque há localidades em que 18 horas pessoas já estão a dormir.

O Sr. **Presidente**:— Creio que dormir não é descansar, são coisas diferentes. Entendi aqui muito bem, como está a lei. Porque a lei diz «descanso», quer dizer que não se deve fazer desfile, entre às 12 horas às 14 horas, que é mais ou menos considerado horas de descanso. Porque a partir desta hora, muito bem. É o que eu estava a ver.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Isso é pior ainda! Não! Descanso é exactamente a hora que as pessoas estão em casa a descansar ou a dormir. Porque das 12 às 14 horas, não é hora de descanso! Pode-se considerar horas de almoço!

O Sr. **Presidente**:— Isso é muito lato e aberto. Depende de concepção ou do conceito.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O descanso às 12 horas? O conceito é mais para as pessoas que estão a dormir. Às 20 horas é razoável, podemos avançar.

O Sr. **Presidente**:— Srs. Deputados passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

Passemos ao artigo 90.º «Propaganda sonora». Alguma alteração?  
Não havendo, passemos à votação.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Atenção, há um problema no ponto n.º 2.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Porque efectivamente, nós cometemos um erro aqui. Uma coisa é regresso dos desfilies, os carros não têm que ter músicas, aparelhos sonoros ao regressar. Outra coisa é o período mesmo de campanha, que tem barulho. Acho que nós devemos....*(não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro).*

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— ....*(não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro).*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Claro! Mas como é que vai separar isso? E aquele que vir com.... *(não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro).*

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD):— Nenhum partido.... *(não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro).*

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Sem propaganda sonora, está aqui no ponto n.º 2.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O que diz o ponto 2 não é isso. Este ponto diz: «Os cortejos e desfiles podem realizar-se em qualquer dia das 7 às 20 horas, respeitando-se apenas os limites impostos pela liberdade de trabalho e de trânsito e pela manutenção da ordem pública, ....»

Não está a dizer se esse desfile é com ou sem propaganda sonora.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— O movimento do partido é que decide.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Exactamente.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Nesse período das 7 às 19 horas pode haver a propaganda sonora. Ao regressar dos desfiles, depois das 19 horas, os partidos sabem que não podem usar sons.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— É verdade. Isso é um problema. Porque as pessoas estão a vir no cortejo, há um equipamento de som que está no interior do desfile, põem música depois das 19 horas, e isso cria um problema. Na minha opinião, é melhor não....

Mas aqui é difícil a gente separar isso, é melhor aplicar a toda gente para não criar problema. Basta isso para uma candidatura ser penalizada! É melhor ficar das 7 às 20 horas.

O Sr. **Presidente**:— A Alteração está feita, Srs. Deputados.  
Vamos passar à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

O Sr. **Presidente**:— Srs. Deputados, artigo 91.º «Propaganda gráfica», está aberta a discussão.

*Murmúrios.*

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— Suja a parede demais. Colocação de cartazes nas instituições públicas.

*(Não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— *(Não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro.*

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— Tendo a experiência de vida.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— *(Não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro.*

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Normalmente, os edifícios privados podem dizer que não se aceita. E do Estado, ele disse que não se coloca.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD):— É difícil colocar na escola.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— *(Não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro.*

O Sr. **Presidente**:— Isso já não faz parte do século XXI, é do século XIX.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não podemos quitar essa possibilidade. Há partido que não tem dinheiro para fazer ...

O Sr. **Presidente**:— Se não tem, não faz eleição.

*Risos.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Vocês estão a ver o CODO a ir fazer...

O Sr. **Presidente**:— Cada um deve caçar com o meio que tem. Se não tem não vai.

*Murmúrios.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Para ficar claro, ... Não é admitida a afixação de cartazes, nem a realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais, em templos e edifícios religiosos, em edifícios – sede de órgãos de Estado e das autoridades locais, ou onde vão funcionar as assembleias de voto, nos sinais de trânsito ou placas de sinalização rodoviária ou ferroviária ...».

O Sr. **Presidente**:— Vocês tiram interior e colocam a onde?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— «...ou nos edifícios públicos, incluindo mercados municipais ».

O Sr. **Presidente**:— Quantos municípios temos?

*Risos gerais.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— São municipais, porque estão inseridos dentro do município.

O Sr. **Presidente**:— Por lei não existe. Só existia uma, quando era Câmara Municipal de São Tomé e Príncipe.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— *(Não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro.*

O Sr. **Presidente**:— Está tudo?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sim.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Sr. Presidente, o quê que eu acho, resumindo o ponto 2, praticamente, torna inexistente a figura de cartazes. Não há lugar onde se colocar os cartazes.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Há lugar.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Lugares públicos e lugares privados não se pode.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Há lugares sim senhor. Pode-se colocar nas palmeiras, coqueiros, nos caroceiros, tem muitos lugares.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD):— *(Não foi possível transcrever esta intervenção, porque o orador falou fora do micro.*

O Sr. **Presidente**:— Está tudo?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Sr. Presidente, para além de cartazes, sabemos que há *out door*.

Artigo 91.º «Propaganda gráfica» no ponto 2 diz: «Não é admitida a afixação de cartazes, nem a realização de inscrições ou pinturas murais em monumentos nacionais...».

É melhor no ponto 1. «A afixação de cartazes não carece de autorização nem de comunicação às autoridades administrativas».

Mas para colocarmos os *out doors*, por exemplo na praça, é um espaço municipal, tem que ter autorização da Câmara para poder colocar. Temos que analisar, porque hoje em dia as Câmaras Distritais cobram uma determinada taxa em termos regulamentares para colocação dos placares publicitários.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Não, nos momentos de campanha. Nesse caso deveria ter a autorização da Direcção de Transportes, para não impedir a via.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Não, não. A Direcção de Transportes já falou aqui que não pode colocar em sinais de trânsito. Já está salvaguardado.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Mesmo isso, não se pode colocar cartaz para impedir a visibilidade, sem autorização de Direcção de Transportes.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— É por isso que neste momento é um período excepcional.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Estamos a falar de um período de 15 dias.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Sr. Presidente, são coisas totalmente distintas. O Cartaz é uma coisa e *out door*, é outra coisa. O cartaz não é necessário autorização, mas o *out door*, tem que pedir autorização. Quem participou na campanha passada, sabe que *out door*, é necessário a autorização.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não está regulado, estamos agora a falar sobre isso.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Ao nível da lei camarária, existe lá, autorização para colocação dos *out door*.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Porque *out door* pressupõe ser uma propaganda comercial. Mas estamos a falar de campanha política num determinado período.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Estou plenamente de acordo com o Sr. Deputado. A diferença que estou a dizer é que para cartazes está claro, não é necessário, são coisas distintas.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD):— Mas parece que não se pede autorização.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Pede sim.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— É necessário sim, eu sei que nós pedimos.

Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD):— Na campanha!

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Na campanha sim senhor.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Agora, se nós estamos a fazer podemos pôr que durante esse período...

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Inclusive, é a Câmara que vai dizer: «Esse ou aquele sítio é para o partido tal, esta ou aquela zona é para o partido tal».

O Sr. **Presidente**:— Tem certa lógica. Porque cartaz é um papel banal, mas *out door* é uma coisa fixa. É mesma coisa, uma casa de madeira e uma casa de alvenaria.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Então, qual é a sugestão?

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— A gente põe durante o período, e se ultrapassar o período vai ter-se que pagar. Porque muitas vezes põem e não tiram.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Então, nesse caso, quero dizer que durante a campanha os partidos estão isentos dessa autorização.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Sim.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Assim também os partidos vão colocar em qualquer sítio. Vai-se a praça de independência e inunda-se aquilo de cartazes.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— O problema também é para não haver muita burocratização. Sendo assim, pode dar o caso de não dar autorização pelo facto de pertencer um determinado partido ou reservo esse lugar para um determinado partido.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— É impossível.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Duas ou três legislaturas passadas, é que introduzimos a figura do *out door*, mas já fazia parte digamos assim, do regulamento da Câmara. E quando os partidos políticos começaram a utilizar o *out door*, então, a Câmara nos alertou:

«Para colocarem o *out door* vocês têm que pedir autorização. Porque nós todos estávamos convencidos que, *out door* ou cartaz são coisas semelhantes. Mas são coisas totalmente distintas.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Mas também caímos como se fosse um pato. Porque esse não é um *out door* com fins comerciais. É um *out door* de publicidade política, para esclarecer e para mobilizar. Não se devia cobrar.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Devia-se pôr no primeiro ponto que: «a fixação de cartazes e *out door*», não carece de autorização.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Também pode-se pôr. Mas no entanto, tem-se que pôr também outro ponto que diz: «a Câmara deverá regular o espaço, para uma distribuição equitativa dos candidatos».

Eu vou dar um exemplo: Eu sendo o Presidente de Câmara pertencente ao PCD, eu vou dar o PCD o melhor espaço. Depois vem o outro partido e vou dar até lá para atrás de Riboque.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Dá confusão.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— É a prática que as Câmaras utilizam. Quando vamos utilizar um espaço para fazermos o palco e por aí fora na campanha. Isto fica no critério da Câmara. A Câmara diz: «esse espaço que vocês utilizaram...»

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Mas também é um outro erro que estamos a cometer. Por exemplo: Sendo Presidente da Câmara, o meu partido pretende fazer um comício na Praça de Independência, no entanto o MLSTP/PSD deu entrada de uma carta primeiro. Mas o PCD também tem interesse naquele espaço. O quê que eu vou dizer ao PCD? Mete uma carta com data anterior.

*Risos gerais*

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Já agora, há uma forma de combater isto. Porque os documentos dão entrada na secretária, o mal disto é que as pessoas utilizam as vias travessas para fazer essas coisas. Nós o ADI tínhamos uma experiência disso em Lobata. Mas eu disse para darmos a entrada na secretária. Quando isso aconteceu então fomos confrontar....

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Só não resolve.

*Murmúrios*

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— Mas às vezes metem com data anterior.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sim, eu sei. E como resolver isto?

Eu acho que a colocação do *out door* deve ter autorização da Câmara e a Direcção dos Transportes.

O Sr. **Presidente**:— Meus senhores, eu creio que o *out door* deve ter a gestão de alguma pessoa. Quem, eu não sei. Mas qualquer partido pode alugar o *out door* para colocar o seu panfleto. É a única questão! Eu não sei porquê que um partido tem que colocar o *out door*, se é uma coisa provisória!

Os *out door* normalmente são direccionados para uma zona. Uma empresa pode estar a fazer marketing, colocam uns quantos *out door* e pede autorização a Câmara e depois aluga o espaço como tem feito. Quem quiser locar a sua coisa pode.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não. Isso já é desproporcional, porque pode haver uma empresa já combinado com um determinado partido e pede autorização a Câmara para meter uma estrutura para *out door* publicitários e mete 50 em lugares estratégicos, durante a fora do período da campanha. Eles usam para fins comerciais e quando chega a campanha esses 50, eles dão um só partido. E os outros não terão espaços. É desproporcional.

Estou a ver tanto *out door* na praça e provavelmente, já estão a pensar nessa possibilidade. Pode num Distrito um partido ter 100 *out door* e outro não ter espaço para colocar um. Só porque ele pagou! Isso é muito complicado, mas estamos agora a discutir isso, e temos que ver a melhor forma de fazer isso.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Nós vamos pôr que os partidos que puserem mais, terão que pagar aqueles que não puseram nenhum. Como nós fizemos com...

*Risos*

O Sr. **Presidente**:— Isso tem que ser raciocínio científico.

*Murmúrios de alguns Srs. Deputados.*

O Sr. **Presidente**:— Não confundem, *out door* com cartazes, são coisas diferentes.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Nesse caso pode ficar que «a solicitação para a afixação do *out door* carece de autorização do poder local, distrital e regional,...»

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— É melhor pôr autoridades competentes. Assim não entra a Direcção dos Transportes.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Essa coisa de 15 dias é preciso a Direcção de Transporte!

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Porque pode impedir a visibilidade e causar acidente.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— «... poder local, e regional, devendo para efeito estabelecer a distribuição do espaço disponível, proporcional entre as candidaturas...» Onde é que entra a Direcção de Transporte aqui.»

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Podemos pôr com o parecer favorável de Direcção de Transporte.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— Não. Fica complicado.

O Sr. **Presidente**:— Eu creio que estamos a fazer confusão entre a propaganda gráfica e a colocação do *out door*. *Out door* é um espaço onde se pode colocar uma propaganda gráfica.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Mas ele pode ter razão em partes.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Pode ter não. Tenho razão.

O Sr. **Presidente**:— É por isso que *out door* deve ser entregue a uma autoridade.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— A Direcção de Transporte não tem que estar aqui, porque a Câmara ao fazer isso, deve consultar a Direcção do Transporte.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sim, porque é o poder local.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O que é que eu quero dizer com o proporcional? Que a Câmara deve estabelecer o espaço disponível para esse tipo de publicidade e definir critérios. De modo que na Praça de Independência ou Yon Gato não fica só um partido.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A Câmara tem que definir os espaços para colocação do *out door*. Não tem espaço para o partido A ou B, mas sim geral.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não. Assim, é muito aleatório.

Agora, que um partido não tem *out door* não coloca, já se sabe! Agora, ele tem o *out door*, mas não tem o espaço para pôr, é injusto. Está a perceber!

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Vamos ver, a Câmara diz assim por exemplo: os partidos podem colocar o cartaz na praça da UCLA, porque na praça da Independência, o espaço para colocar o *out door* é difícil.

Define uma área para todos os partidos, é lá naquela área é que deve ser inundada com *out door*.

O Sr. **Presidente**:— *Out door* é a estrutura de suporte.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Estamos a falar do conteúdo.

O Sr. **Presidente**:— A estrutura de suporte que se chama *out door*.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O que fica lá é o quê?

O Sr. **Presidente**:— É propaganda gráfica. Pode ser o papel ou uma tela que vai correndo.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Eu acho que deve ficar mesmo *out door*. O que vai colocar não é propaganda gráfica é a estrutura. É exactamente isso.

O Sr. **Presidente**:— O quê que eu vou colocar!



O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— É a estrutura.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— A empresa é que vai ter que colocar!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não. Empresa ou alguém ....  
Mas aqui tem uma outra coisa: Deve-se pagar?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— A solicitação para a afixação do *out door* é dirigida ao poder local e regional, isento ao pagamento de...

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Devia pagar a autorização de 15 dias.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não, não! Os partidos não vão pagar 15 dias para fixação do *out door*. Depois os partidos terão que retirar, porque não pode ficar lá.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Será que os partidos vão retirar!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Tem que! Então, tem que pôr aqui.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Os partidos depois de terminar deixam aquela coisa lá só.  
Deveríamos pôr aqui também. «terminando o período de... »

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O quê que a Câmara cobra? É uma taxa ou uma coima?

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Uma taxa.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Deveria ser: a solicitação para a afixação do *out door* é dirigida ao poder local e regional, isento de taxa, devendo para o efeito estabelecer ...»

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — «...isento de pagamento de qualquer taxa...»

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Posso, posso?

O Sr. **Presidente**:— Sim.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— «A solicitação para a afixação do *out door* carece de autorização do poder local e regional, devendo para o efeito estabelecer a distribuição gratuitamente do espaço disponível proporcionalmente entre as candidaturas, com o parecer favorável da Direcção de Transporte.»

*Risos gerais.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— «Disponível gratuitamente». Quer dizer que o espaço está a distribuição.

**Uma voz**:— Essa expressão gratuitamente não fica bem. Devia ser: «...isento de pagamento de qualquer taxa, devendo para o efeito estabelecer a distribuição gratuitamente do espaço disponível proporcionalmente com o parecer da Direcção de Transporte»

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A Câmara não vai fazer «distribuição», mas sim a «definição do espaço».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Como é que ele faz isso, para poder definir para cada um tenha o seu espaço.  
Ele define e cada um vai pôr só?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Não. Ele pode definir o espaço para vários partidos ou de uma forma geral. A autoridade define os espaços para a colocação dos *out door*. Estou a ver a questão de definição e distribuição. Porque a Câmara não pode distribuir o espaço, mas sim definir o espaço.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Estou de acordo com a definição do espaço.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Não. É só tirar distribuição, resto fica como está.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não! Definir tem que estar, mas se ele não distribui. Eu posso ir aí e colocar só o PCD naquele local! E como é fica o ADI por exemplo?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Por isso, que ele tem que definir o espaço.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Mas ele não disse se nesse espaço cabe três ou quatro partidos ou só um partido.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Ele não vai definir o espaço para o partido A ou B.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O quê que ele vai fazer?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Ele defini o espaço para a colocação dos *out door*. Pode ser vários espaços por exemplo: S. Pedro, Praça de Independência, Praça da UCCLA, Jardim da Juventude, Parque Popular. Só esses espaços é que podem se colocar os *out door*.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Então, cada um vai só e coloca a sua coisa.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Sim, coloca a sua coisa. Porque já está definido a área. Fora desses espaços não definido, não pode haver os *out door*.

O Sr. **Presidente**:— Estão, a confundir a propaganda gráfica, com uma coisa que não tem nada a ver.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— O Sr. Deputado António Ramos está a salvaguardar aquilo que disse a Direcção dos Transportes. Mas o senhor não tem feito nada em relação aos *out door* comerciais que estão sendo colocados. Veja aqui ao lado do Palácio dos Congressos, como é que está. O senhor não tem feito nada!

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— Sr. Deputado António Ramos responde Arlindo.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Estou a esperar a minha vez, que o Presidente me dê a palavra.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— A redacção peca. Administrativamente, estamos a pedir a autorização da Câmara. E se a Câmara der autorização! Temos que alterar a redacção.

Quando a gente diz «... a fixação do *out door* carece de autorização do poder local...», isso significa que a Câmara tem que autorizar ou não. Logo, temos que repensar a redacção. Porque o Presidente da Câmara pode dizer: «eu não dou autorização».

Por isso é, que temos que reflectir a produção de uma redacção. Porque a expressão «carece de autorização», para mim é grave. A Câmara pode dizer: «não». E acabou!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Então, fica «carece de autorização obrigatória».

*Risos*

Isso ainda é pior, se ele decidir não há mais nada a fazer.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra a Sr. Deputado António Ramos.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, eu queria dizer ao Sr. Deputado Arlindo Ramos, que o António como técnico, estaria desposto a multar as pessoas que põem árvores exóticas a beira da estrada. Porque é proibido por lei! Não devem pôr árvores exóticas.

Por exemplo, fizemos o documento e enviamos uma multa a Bengue Doxi, de 5 milhões e não pagaram até o momento. O BISTP tem uma multa de 5 milhões de dobras por ter violado e marcado sozinho o seu espaço. E têm feito muitas coisas. Estou a espera quando houver uma autoridade e disser: «António o quê que você fez em relação a determinados casos»?

Eu digo: «eu fiz isso, isso, isso». E tenho todo documentado.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI):— Isso não inibi o senhor de responsabilidade. O senhor é responsável.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Até o Ministério Público sabe, eu vou responsabilizar o Ministério Público em muitos casos.

Em relação ao *out door*, a Câmara cede o espaço, e quem deve dizer onde isso deve ficar é a Direcção do Transporte. Isso é a regra do jogo. Quer dizer se querem colocar o *out door* aqui. A Câmara diz: «eu

autorizo». Mas quem deve dizer é a Direcção de Transporte, porque não podemos colocar um *out door* que vai distrair um condutor e provocar um acidente. Por isso, não se deve.

Um *out door* pode impedir visibilidade de um carro que vem a sua direita. Portanto, é uma questão de balança.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O poder local deve...

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Pode ficar: «A solicitação para a afixação do *out door* não carece da autorização do poder local e regional, cabendo o poder local a distribuição...»

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— «...Está isento de qualquer taxa, devendo para o efeito estabelecer a distribuição do espaço disponível proporcionalmente entre as candidaturas... ».

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — «.... Candidaturas, com o parecer favorável da Direcção de Transporte».

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Não. Com «parecer» só.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— Se não der parecer.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Imagine que a Direcção do Transporte diz. «não pode colocar».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Ele tem que fundamentar. Ele tem que dizer aqui é uma curva e tem um sinal a frente.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Nós fundamentamos sempre.

O Sr. **Presidente**:— Mas você fundamenta sempre. Como autorizou para colocar passadeiras de uma lei que você aprovou aqui na Assembleia, das pessoas portadoras de deficiências. Como é que eles conseguem subir esse muro que vocês colocaram grande assim? Há um miúdo que vem de Água Arroz...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Vocês dão parecer ou definem critério?

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Nós só definimos como é que se deve ser colocado o critério. Nós não damos o espaço.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Então, vamos pôr, obedecendo o critério e o parecer da Direcção dos Transportes.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— O parecer só. Com parecer é que vai definir o critério.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Quantas vezes na Rádio que eu já falei dessa coisa.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— Eu nunca vi o País com tanto sinal como agora. Ofereceram-te esses sinais?

O Sr. **Presidente**:— Aqui a frente de Julião, fizeram uma passadeira em que os dois lados têm um esgoto de água. Quer dizer um gajo que fica a passar mete pé lá dentro e parte.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Um parecer bem fundamentado, dizendo que há um sinal, um precipício, não se põe. Agora, vem dizer só: «eu não autorizo.»

O Sr. **Presidente**:— Srs. Deputados, podemos deixar esse artigo para trás e arranjar uma melhor redacção. Estão aí a complicar isso.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não. Então, fica assim: «A solicitação para a afixação do «*out door*», não carece de autorização do poder local e regional, isento de pagamento de qualquer taxa, devendo para o efeito estabelecer a distribuição do espaço disponível proporcionalmente entre as candidaturas, com o parecer da Direcção de Transporte».

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Podemos pôr o prazo máximo de 5 dias, para não ficar tanto tempo e tanta burocracia.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Também você não tem como!

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Você vai colocando as coisas durante a campanha.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Mesmo assim eu tenho uma dúvida. Como é que se vai fazer a distribuição proporcional aqui do espaço entre as candidaturas? Se estamos a concorrer em pé de igualdade.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Exactamente, por isso que é proporcional.

O Sr. **Presidente**:— Proporcional como?

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Por exemplo, a candidatura do ADI, PCD, já são iguais perante lei. Como é que vai se fazer essa distribuição proporcional? Por isso, é que eu acho que devíamos mudar o termo «proporcional».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Equitativa?

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Equitativa. É esse o termo, talvez que eu gostava de sugerir.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— «... a distribuição do espaço disponível de forma equitativa entre as candidaturas...»

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD):— Vai dar que um partido que tem muito dinheiro, vai financiar os mais pobres para colocar nos lugares deles.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Ah! Isso não é problema.

*Risos*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O gajo tem o seu espaço, se alguém quer financiar. Está bem, mas outro pode reclamar.

Por exemplo: Aí está o PCD, no mesmo espaço onde o MLSTP/PSD deve ter um, acontece porém, que tem três. O PCD tem que ir reclamar.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— Comprou do outro.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não pode. Se ele não tem condições não põe.

*Risos*

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD):— *Cuidado pá! Nón nas cá fé melê matá ubuê nom.*

*Risos gerais.*

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Vamos avançar.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Espera, deixa-me ver só uma coisa. Fica aprovado assim? O artigo 91.º? Que ponto?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O novo ponto 3. «A fixação...»

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Se não carece do pedido de autorização da Câmara, como tomamos conhecimento para pedir o parecer da Direcção dos Transportes?

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — O pedido vai para a Câmara?

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Se não carece de autorização, vai fazer pedido. Estás a brincar o quê? É isso que estou a dizer, é necessário pensar nessa redacção.

*Risos.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Deveria ficar: «Pedido para a fixação do *out door* é dirigida...»

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Se a gente diz que não carece de autorização.

O Sr. **Presidente**:— Srs. Deputados, peço um minuto só por favor. Aqui na lei comparada: «A propaganda gráfica, nos espaços a ela reservados não carece de autorização nem de comunicação das autoridades administrativas.

Ponto 2 «Não é admitida a fixação de matéria de propaganda gráfica, nem a realização de pintura murais...». É igual ao nosso.

«Não admitida a fixação de matéria de propaganda gráfica nem a realização de pinturas murais em edifícios privados, salvo a autorização dos proprietários».

Agora diz: «Garantia dos Espaços Especiais».

«A Câmara municipais estabelecem até ao termo do décimo dia anterior marcado para o início da campanha, espaços especiais destinados a fixação e materiais de propaganda gráfica» Eu não sei se é assim que queremos.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Isso é qual país?

O Sr. **Presidente**:— Cabo Verde. «Os espaços que se refere no número anterior são repartidos por todas as candidaturas em termos que lhe garantam igualdades de condições de oportunidades».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Nós não estamos a dizer diferente.

A Câmara define o espaço, depois a distribuição é equitativa.

Mas acho que se a Câmara vai definir o espaço e vai estabelecer essa igualdade de oportunidade, alguma coisa tem que chegar a eles! Se ele não tem nenhuma solicitação ou requerimento, como pode definir o espaço.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Deve haver um regulamento interno da Câmara que solicite os partidos.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Pelo menos isso! Mas a gente conhece.

Podia ficar: «A solicitação para a afixação do *out door* não carecendo de autorização do poder local e regional, isento de pagamento de qualquer taxa, devendo para o efeito estabelecer a distribuição gratuitamente do espaço disponível equitativamente entre as candidaturas, com o parecer favorável da Direcção de Transporte».

Já dá resposta àquilo que Cabo Verde faz de forma diferente.

O Sr. **Presidente**:— Vamos votar o artigo 91.º

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente**:— Vamos a Secção III «Meio específico de campanha eleitoral». Artigo 92.º «Publicações informativas públicas»

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente**:— Artigo 93.º «Publicações informativas privadas e cooperativas». Está aberta a discussão.

A remissão aí está bem-feita? Não havendo podemos passar a votação.

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente**:— Artigo 94.º «Publicações doutrinárias políticas».

Há uma remissão aí para ver se coincide.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — O Objectivo da revisão dessa lei é, precisamente a questão de adequar essa lei a Constituição.

No ponto 1 diz: «O preceituado no artigo 96.º não é aplicável às publicações doutrinárias que sejam propriedade de partidos políticos, grupos de cidadãos proponentes de candidaturas. Essa personalidade já não existe nessa lei.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— «..... grupos de cidadãos proponentes de candidaturas...»

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sim, o que tem expressamente de constar no respectivo cabeçalho.

O Sr. **Presidente**:— O caso do Presidente da República. O candidato Presidente da República é proposto por quem?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Aqui não é candidatura, mas sim grupos de cidadãos proponentes. Não é concorrente.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Proponentes de candidaturas!

O Sr. **Presidente**:— É quem que propõe a candidatura?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Por exemplo, se eu subscrevo.

O Sr. **Presidente**:— Exactamente. Não tem nada a ver com os concorrentes.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Esse grupo de cidadãos não tem publicações doutrinárias. É preciso ver. Nós estamos a falar aqui: «O preceituado no artigo 96.º não é aplicável às publicações doutrinárias que sejam propriedade de partidos políticos, grupos de cidadãos proponentes de candidaturas ...»

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Tem razão, se for a remissão de artigo 96.º não pode ser.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Não faz sentido.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— A remissão é feita por quem está a concorrer.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Pois, aqui ele está a concorrer também.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— «...grupos de cidadãos proponentes de candidaturas ou associações políticas, o que tem expressamente de constar do respectivo cabeçalho».

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Isso tudo sai.

O Sr. **Presidente**:— Ok! Alteração feita. Passemos a votação?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— No caso de Região Autónoma, no estatuto próprio parece-me que lá eles podem concorrer...

O Sr. **Presidente**:— Sr. Deputado, aqui estamos a tratar só da lei...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Ah! Lei-quadro.

O Sr. **Presidente**:— Esse não é Lei-quadro. Isso é para o Presidente da República e Legislativa.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Autarquia é outra lei.

O Sr. **Presidente**:— Aquilo que fizemos no artigo 2.º, também eu acho que é incorrecto.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Depois há uma outra lei específica para as autarquias locais e regional.

O Sr. **Presidente**:— Em Portugal existe uma lei para o Presidente da República, uma para legislativas, uma para as autarquias e ou outra lei para as regiões autónomas. E em Cabo Verde existe um código que é a compilação e várias leis.

Passemos a votação do artigo 94.º

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. **Presidente**:— Passemos ao artigo 95.º «Estações de Rádio e de Televisão». Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O ponto 2 do artigo 95.º diz: «Os partidos políticos e coligações têm direito de acesso, para propaganda eleitoral, as estações de rádio e de televisão públicas e privadas, mediante negociações prévia».

Quer dizer que, nós não podemos dizer que os partidos políticos têm direito a uma rádio privada sem negociar antes com o proprietário.

O Sr. **Presidente**:— Essa negociação deve estar ao nível da Comissão Eleitoral Nacional.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Será!

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Isso pode ser perigoso também. Ou temos que pôr como o imperativo. Porque se vai negociar depois vai dizer vocês têm que dar x. Ou tem que pôr o imperativo como está agora. Cabe a Comissão Eleitoral Nacional chamar os privados, e dizê-los que são aplicados os mesmos requisitos que se aplicam para o Estado.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sabe porquê que se introduziu isso? Porque no artigo que vem depois diz que o Estado ia subsidiar, retirou-se. Se o Estado não vai subsidiar, naturalmente os partidos têm que negociar.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— E os partidos que não têm dinheiro!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Ou o Estado subsidia, aí a Comissão Eleitoral estabelece critério ou então cada um tem que negociar.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI):— Os partidos que não têm condições financeiras, é mesma coisa...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Qualquer forma tem que haver negociação prévia. Se um partido está em condições de pagar e outro não está, essa rádio não passa.

O Sr. **Presidente**:— Também não.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O que ele não faz é proibir. Se você tem condições de pagar ele tem que passar.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Eu tenho minha rádio privada, eu digo para fazer propaganda política na minha estação, eu cobro x. Você diz: eu não estou em condições de pagar. E pronto, eu não passo.

O Sr. **Presidente**:— Então, vás passar ao outro?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Eu passo ao outro que pagar.

O Sr. **Presidente**:— Ah! Isso é desigualdade.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Desigualdade! Eu tendo minha rádio, também pago o Estado.

O Sr. **Presidente**:— Não, não.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente tenho uma dúvida. Temos que separar aqui duas coisas. Há rádio pública e privadas. Aqui no ponto 1 diz que as rádios privadas, são obrigadas a dar tratamento. Eu penso que as rádios privadas têm um regulamento mediante as taxas que cobram. À partir do momento que lhes derem boas condições elas passam as publicidades. Acho que isso deve ser mais para a rádio pública, tratando-se de rádio privada não sei como é que vamos regularizar isso.

O Sr. **Presidente**: — Senão viola o princípio de igualdade!  
É como aconteceu na última eleição.  
Se eu quero dar acesso a um partido tenho que dar também aos outros.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Por exemplo, a rádio privada faz tantas horas de propaganda eleitoral por dia, cada hora é X,...

O Sr. **Presidente**: — Mas isso é negociado com a Comissão Eleitoral Nacional.

O Sr. **Arlindo Ramos** (PCD): — É com a Comissão. Por isso é que aqui na lei está «mediante autorização prévia». Depois de a Comissão negociar com a rádio, a Comissão ou os partidos têm que pagar. Eles não podem fazer propaganda política gratuita.

O Sr. **Presidente**: — Não estamos a dizer que é gratuita. Estamos a dizer que a Comissão Eleitoral Nacional negocia com as rádios privadas. Diz: «Ok, tenho 30 minutos na tua rádio para...», depois a Comissão faz a distribuição desses 30 minutos para os outros partidos políticos. Quanto custarão os 30 minutos? Seria uma conta a regularizar entre a Comissão Eleitoral Nacional e a rádio.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É neste âmbito que na proposta de revisão que está aqui o Sr. Deputado Delfim Neves acrescentou «mediante negociação prévia».

O Sr. **Presidente**: — Mas não pode ser com os partidos políticos. Tem que ser com a Comissão Eleitoral Nacional.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Quem negocia os tempos de antena com as estações da rádio é a Comissão Eleitoral.

O Sr. **Presidente**: — Exacto.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O problema que se põe é o direito privado que se tem que salvaguardar. Mas se ninguém lhe paga..., nós estamos a dizer que ele é obrigado. Mas ele é obrigado sem ganhar nada?

O Sr. **Presidente**: — É obrigado a dar tratamento equitativo. Quer dizer que se ele der a um tem que dar aos outros.

Quem negocia com uma rádio privada não pode ser um partido particular, deve ser a Comissão Eleitoral Nacional, que é a entidade reguladora para esses actos.

Para mim, o texto está bem assim.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Mas tem que se tirar mediante, não é?

O artigo aqui fala das estações da rádio, a Comissão Eleitoral negocia com as estações.

O Sr. **Presidente**: — Exactamente!

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Quais são as estações da rádio que estão na disponibilidade de fazer propaganda eleitoral? Isso é o que a Comissão Eleitoral vai dizer aos participantes. A propaganda eleitoral pode ser feita na Rádio Nacional, Rádio Jubilar, Rádio Viva,...

O Sr. **Presidente**: — Mas se a Rádio Nacional passa para o ADI, tem que passar para todos os outros partidos.

Essa é uma questão que a Comissão Eleitoral Nacional deve se encarregar de fazer.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Compra o tempo de antena.

O Sr. **Presidente**: — Exactamente, compra o tempo de antena. Isso está nos custos da Comissão Eleitoral Nacional, agora, onde vai buscar dinheiro isso é outra questão.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Esta alteração aqui, «mediante negociação prévia» ....

O Sr. **Presidente**: — Mas quem faz essa negociação?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É a Comissão Eleitoral.

O Sr. **Presidente**: — Então se for a Comissão Eleitoral não tem problemas.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — (*O Deputado não ligou o microfone*).

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passemos à votação do artigo 95.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 4 contra.*

Artigo 96.º - «Critério de distribuição dos tempos de antena»

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — «Durante o período de campanha eleitoral os tempos de antena reservados pelas estações de rádio e televisão são distribuídos igualmente por todas as candidaturas.»



O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Porquê igualmente?

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Acontece que no momento de puxar-se o sorteio, há sempre um partido que fica de fora, porque há partido que fica com oito, outro fica com sete na ordem. É por isso que eles não põem igualmente.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Como é que os tempos de antena são emitidos?

No primeiro dia pode ser o PCD em primeiro lugar, outro dia pode ser o ADI.

Aqui diz «Critério de distribuição dos tempos de antena», não a distribuição do tempo, mas sim da ordem.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — *(O Deputado não ligou o microfone).*

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — *(O Deputado não ligou o microfone).*

O Sr. **Presidente**: — Aqui, a Comissão Eleitoral fez referência é se acabássemos com os privados lá em cima, como não tem dinheiro para pagar, então ficaria reservado apenas para as rádios públicas.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — No ponto 2, a frase inicia-se com «As eleições autárquicas....».

O Sr. **Presidente**: — Não, aqui não há eleições autárquicas.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Só se fosse nas eleições autárquicas.

O Sr. **Presidente**: — Exactamente!

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — O ponto 2 está a mais.

O Sr. **Presidente**: — Não está a mais, tem que tirar autárquica.

A distribuição é feita de forma proporcional ao número de círculos....

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — ...em que tiverem concorrido as diversas candidaturas, fixando-se um tempo comum para cada uma delas e um tem complementar pelo concurso em cada um dos círculos anteriormente referidos.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Quando se fala dos círculos, está-se a falar dos círculos das autárquicas.

O Sr. **Presidente**: — Não, não! Cada distrito tem um círculo!  
Cada distrito pode concorrer só num círculo.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Só para Caué ou para Cantagalo, conforme a sua capacidade.  
Há um tempo comum para todos e depois há um tempo complementar por cada círculo, portanto, é normal, mas ele se concorre

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Bom, qual é a opinião? Manter como está ou vai para o ponto 2?

O Sr. **Presidente**: — Para mim, mantém como está.  
Peço ao Sr. Deputado que vá ao ponto 2 e veja lá a definição de círculo.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — *(O Deputado falou com o microfone desligado) ....* No meio dessa confusão, por exemplo, o distrito de Lobata, o MLSTP/PSD fez confusão, entre o círculo eleitoral para a legislativa e o círculo eleitoral para as autárquicas. O MLSTP/PSD quando apresentou as candidaturas para o círculo eleitoral deu-se o caso de o Hermenegildo não apareceu no seu círculo distrital. Houve tal confusão em que o MLSTP/PSD teve que apresentar uma nova lista.

O Sr. **Presidente**: — então, Srs. Deputados, votamos o artigo 96.º?

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 3 votos contra.*

Artigo 97.º «Sorteio dos tempos de antena».

Srs. Deputados, não há alterações?

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sr. Deputado Arlindo Ramos, para a Região Autónoma do Príncipe devia haver um círculo para eles e os Deputados deles seriam eleitos em função do círculo como é na legislativa.

Devia haver um círculo só para a Região e assim já respondia às preocupações que ele tem sobre a proporcionalidade e a representação. Para este caso seriam sete deputados em vez de cinco, para o círculo nacional, havia sete para o círculo regional.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — O problema do Príncipe não é só isso.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Não, um deles.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — O problema do Príncipe é maioria de votos simples.

O Sr. **Presidente**: — É isso.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — O partido que ganhar maioria de voto simples tem todo,... *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — A culpa não está na lei, a culpa está na Comissão Eleitoral Nacional sobre a distribuição que eles fazem por círculos.... *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Não deveria ser assim.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Artigo 97.º, está aberta a discussão.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar a votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 3 contra.*

Artigo 98.º, «limites ao direito de tempo de antena».

**Uma Voz**: — *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Não é isso. É que toda a gente pensa que vai ganhar.

*Risos.*

**Uma Voz**: — *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Arlindo Ramos** (MLSTP/PSD): — Sendo concorrente, não. Isso é corrupção eleitoral.

O Sr. **Presidente**: — Está a votação o artigo 98.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 3 contra.*

Artigo 99.º, «custo de utilização».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Não. Aqui não se pode suprimir, «...o Estado indemnizará às estações privadas de rádio,...». Isso para estar em consonância com o que dissemos atrás.

Quem vai negociar isso é a Comissão Eleitoral Nacional.

**Uma Voz**: — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Indemnizar é termo apropriado.

**Uma Voz:** — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — Negociar não, aqui é para pagar. Foi artigo 96.º ou 97.º.

**Uma Voz:** — *Falou com o microfone desligado.*

**Uma Voz:** — Artigo 95.º.

O Sr. **Presidente:** — Artigo 95.º «*Toda estação de rádio e televisão são,...*» exactamente. Se suprimirmos aqui o ponto 2 temos que ir ao artigo 95.º cortar lá.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — Sim, o Estado a Comissão Eleitoral Nacional.

**Uma Voz:** — A Comissão Eleitoral Nacional ao longo da auscultação defendeu que o tempo de antena deveria ser feito somente nas rádios e televisão públicas.

O Sr. **Presidente:** — Isso é porque não querem pagar. Quem disse que rádio pública também não pode cobrar?

Só porque você trabalha para o Estado não paga? Não. Prestou-se o serviço tem que ser pago. Qualquer tipo de serviço tem que ser pago, quer privado ou público tem que ser pago.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Nos orçamentos que a Comissão Eleitoral Nacional apresenta os tempos de antena são pagos.

O Sr. **Presidente:** — Exactamente. Como paga público, paga privado

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — *Falou com o microfone desligado,...* conforme dizíamos atrás a execução do tempo de antena seria-nos possível na TVS e na Rádio Nacional, caso contrário ter-se-ia que estender os tempos de antena aos outros órgãos, como verbais, impressos e digitais e não só,.... A lei prevê que haja uma negociação prévia com os órgãos privados assim que salvaguardadas as questões de ordem,.... não havendo acordo,....

O Sr. **Presidente:** — Aqui também tem outra contradição. O facto de ser público não quer dizer que não se paga. Isso é outro problema. A Rádio Nacional tem que cobrar, porque está prestar um serviço.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Para período de 15 dias,....

O Sr. **Presidente:** — Não, estão lá com funcionário a trabalhar para fazer o quê? Tem que orçamentar.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Há um subsídio que a Comissão Eleitoral atribui tanto a Rádio Nacional como a TVS.

O Sr. **Presidente:** — Nós vamos dizer que eles não dão rendimento.

**Uma Voz:** — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — Depende da negociação. Podemos abrir ao privado, se os custos que o privado apresentar for muito elevado abdicamos do privado e vamos só ao público. Há uma razão taxativa lógica.

**Uma Voz:** — *Falou com o microfone desligado...* «... mediante negociações prévia o Estado deverá ou deve encontrar mecanismo de financiamento das estações privadas de rádio e televisão pela utilização correspondente as emissões,....

O Sr. **Presidente:** — Fazendo ainda alusão, há uma lei comparada. «Compensação as estações privadas. A Comissão Eleitoral Nacional estabelece proceder em negociações, uma compensação financeira as estações privadas de rádio e televisão pelo cumprimento do disposto no número anterior, tendo em conta os custos suportados e os lucros cessantes».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Invés de pôr Estado põe Comissão Eleitoral Nacional.

**Uma Voz:** — Comissão Eleitoral?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim, mete no orçamento deles.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — O mais correcto é isso.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — *Falou com o microfone desligado...*

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Estado é muito lacónico. A entidade prevista para isso é a Comissão Eleitoral.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Não seria bom criarmos um terceiro ponto, porque há rádios que põem um preço muito alto e a Comissão Eleitoral não celebra o contrato, mas essa rádio continua a fazer propaganda a favor de um determinado candidato.

O Sr. **Presidente**: — Não pode, isso é proibido por lei.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — *Falou com o microfone desligado...*

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — É um ponto para vedar isso.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD). — Não havendo acordo fica vedada essa situação de fazer publicidade para qualquer candidatura.

O Sr. **Presidente**: — Mas já dissemos no artigo 95.º ou 96.º.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Põem um preço e fica a fazer campanha para outro partido.

**Uma Voz**: — Em Portugal é assim. As eleições autárquicas em Portugal não foram publicitadas nem pela rádio, nem pela televisão.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Assim vamos abrir um campo de exigência maior. Devíamos pôr aqui «deve encontrar mecanismos».

O Sr. **Presidente**: — Não.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A Comissão Eleitoral Nacional estabelece, uma compensação ou um subsídio,...*Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — A Comissão Eleitoral Nacional estabelece negociações para uma compensação financeira as rádios privadas.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Você só aceita a compensação se quiser.

O Sr. **Presidente**: — Vou estabelecer uma negociação contigo. Peço-te para passar 10 publicidades na rádio durante 15 dias são tantos mil. Digo obrigado e não quero.

**Uma Voz**: — Por isso é que está «mediar».

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Se não aceitar não pode emitir nada.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não havendo acordo é vedada as estações de rádio e televisão privadas,...

O Sr. **Presidente**: — Aqui não concordo porque estou a falar de custo de utilização.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — *Falou com microfone desligado,*... imaginemos que a Comissão Eleitoral vai negociar para todos. Não chegou acordo com essa rádio, mas no entanto essa rádio vai negociar com o PCD,..

O Sr. **Presidente**: — Não pode fazer isso.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — É isso que estamos a dizer. Não havendo acordo está vedada de fazer a propaganda.

O Sr. **Presidente**: — Artigo 95.º:

1. «Todas as estações de rádio e de televisão, públicas e privadas, são obrigadas a dar tratamento equitativo às diversas candidaturas, sendo proibida a promoção de quaisquer candidaturas em detrimento das outras».

Se ele vai para uma e está a fazer outra, não vale a pena estarmos a fazer isso. Artigo de rádio e televisão já estão a dizer.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Estamos a falar de tempo de antena.

O Sr. **Presidente**: — Sim, mas aqui está o custo.

**Uma Voz**: — Custo de tempo de antena.

O Sr. **Presidente**: — Exactamente.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Esse ponto fica fora do contexto.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Esse é importante, está a querer negociar,... *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD). — Pois, é.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — Posemos esse ponto 3, se uma das estações privadas fizer?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Está a violar a lei.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI). — Qual é a sanção?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Vamos lá ver as sanções. Temos que marcar aqui para ter as sanções lá. Se ele violar é retirada a licença.

*Risos.*

Imediatamente, na hora.

O Sr. **Presidente**: — A Comissão Eleitoral Nacional não está na base da Lei de Licitação?

**Uma Voz**: — Aprovada aqui.

O Sr. **Presidente**: — Sim. Está fora dessa lei?

**Uma Voz**: — *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Está dentro da lei. Comissão Eleitoral Nacional não pode alugar carros da forma que está a fazer.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A Comissão Eleitoral paga motorista, paga combustível e aluga o carro.

**Uma Voz**: — E é carro dele.

*Risos.*

O Sr. **Presidente**: — Não pode, está a violar a lei.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — O programa de ajuda a assuntos eleitorais das Nações Unidas decidiu quais são os itens das despesas que eles suportam. Os subsídios nada, zero.

**Uma Voz**: — *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — O Estado pode não dar o carro, mas sabe-se que abre-se um concurso público na Comissão Eleitoral Nacional para aluguer de carros.

**Uma Voz:** — O País tem que ter uma frota.

O Sr. **Presidente:** — Exacto, uma frota. Há critérios.  
Srs. Deputados, vamos votar o artigo 99.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 3 contra.*

Artigo 100.º, «Lugares e edifícios públicos».

**Uma Voz:** — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — Não. Está proibido a colocação de cartazes. Autorização é para fazer comícios para fim de campanha.

Srs. Deputados, vamos votar o artigo 100.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 3 contra.*

Artigo 101.º, «Repartição de utilização».

Srs. Deputados, vamos votar o artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e 3 contra.*

Secção IV «Financiamento da campanha eleitoral».

**Uma Voz:** — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — Mas aqui está a falar de caso internacional?

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Pode haver uma associação política internacional que queira contribuir para, ... *Falou com microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — Não tenho esse entendimento.

**Uma Voz:** — Estamos a ver financiamento. Quer dizer que o partido pode financiar a si próprio como através das,... *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — Tem que se ir para a lei especial que regula as receitas das campanhas eleitorais.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Privado não pode apoiar campanha eleitoral?

**Vozes:** — Pode.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Mas, aqui não está,... *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Privado não pode.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Privado não pode?

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Não.

O Sr. **Presidente:** — Nos Estados Unidos pode.  
Contribuição dos partidos políticos nacionais. Contribuição dos partidos políticos fica muito vago.

**Uma Voz:** — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente:** — Pode haver donativo de pessoas singulares. Pode haver donativo de eleitores no estrangeiro.

**Uma Voz:** — *Falou com o microfone desligado.*

**Uma Voz:** — Isso é quando existe documento.

O Sr. **Presidente:** — Não existe documento quando o Estado não quer documento.

Artigo 102.º, «receitas da campanha eleitoral»  
Não havendo intervenções, vamos passar a votação.  
*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 2 votos contra.*

O Sr. **Presidente**: — Artigo 103.º, «despesas da campanha eleitoral»  
Não há nenhuma intervenção?  
Vamos votar este artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 2 votos contra.*

Artigo 104.º, «responsabilidade pelas contas».  
Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Aqui temos uma proposta vinda da CEN. Portanto, «são responsáveis pela elaboração e envio das contas de candidatura e campanha eleitoral, os candidatos e os partidos políticos». «Ou os primeiros proponentes de grupos de cidadãos eleitores, consoante (...)» sai.

O Sr. **Presidente**: — Feita a alteração, vamos votar este artigo.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 2 votos contra.*

Artigo 105.º, «prestação e apreciação das contas», está a discussão.

*Pausa.*

Não havendo intervenções, vamos passar a votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 2 votos contra.*

Artigo 106.º, «direito e dever obrigatório e cívico».  
Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Aqui neste artigo, ao igual que se fez nos artigos anteriores, devemos suprimir a palavra «obrigatório».

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — O voto obrigatório saiu?

O Sr. **Presidente**: — Ah, o senhor não estava aí!? Ficaste, apanhas agora no 106.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

Artigo 107.º, «unicidade».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Há uma alteração: «em cada eleição o eleitor só vota uma única vez».

O Sr. **Presidente**: — Com a alteração feita, podemos submetê-lo à votação?  
Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — *(Falou fora do microfone).*

O Sr. **Presidente**: — Não, uma única vez para cada acto.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — *(Falou fora do microfone).*

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — *(Falou fora do microfone).*

O Sr. **Presidente**: — «Em cada eleição o eleitor só vota uma vez».

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Exactamente, e não «uma única vez».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — «Uma só única vez», o eleitor pega o boletim, mas ele só vota uma única vez. Ele não pode votar, voltar e votar mais.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Estamos a falar na unicidade do voto...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Imaginemos que são três eleições; ele recebe três boletins, vai para a câmara de voto, vota, trás os três boletins dobrados e entrega; ele votou uma única vez.

O Sr. **Presidente**: — Ele quando pega os seus boletins vai de uma vez.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — *(Falou fora do microfone)*.

O Sr. **Presidente**: — Exacto. Agora, «única» e unicidade e que pode criar alguma diferença. Não é «única vez», é «uma vez».

*Murmúrios.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Ok, não faz muita diferença.

O Sr. **Presidente**: — Estamos a votar o artigo 107.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

*Entretanto, submetidos à votação, foram aprovados os artigos 108.º e 109.º com 5 votos a favor e 3 votos contra.*

Artigo 110.º, «pessoalidade».

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Há uma alteração neste artigo no seu ponto dois, «salvo o disposto no artigo 126.º» e não «salvo o disposto nos artigos 126.º, 130.º e 132.º».

O Sr. **Presidente**: — Está feita a alteração, submetamo-lo à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

Artigo 11.º, «segredo de voto».

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Também há proposta de supressão no ponto dois: «dentro da assembleia de voto ou fora dela, ninguém pode revelar em que candidatura votou ou vai votar».

Quer dizer, isso de «até a distância de 500 metros», o quê que isso significa?

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — É muito anacrónico.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Essa proposta vem da CEN.

O Sr. **Presidente**: — Feita a supressão, vamos votá-lo.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

Artigo 112.º, «abertura de serviços públicos».

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Também há uma proposta da CEN, na alínea a) deste artigo: «dos órgãos competentes das comissões eleitorais para efeito de informação (...)». Portanto, «recenseadores» sai.

O Sr. **Presidente**: — As remissões estão correctas, 113.º e 129.º?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sim, estão.

O Sr. **Presidente**: — Feita a alteração, vamos votar o artigo 112.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

*Entretanto, submetidos á votação, foram aprovados os artigos 113.º, 114.º e 115.º com 5 votos a favor e 3 votos contra.*



Artigo 116.º, «continuidade das operações eleitorais».  
Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Aqui neste artigo, em vez de «sem prejuízo do disposto no artigo 124.º (...)» é «no artigo 120.º».

O Sr. **Presidente**: — Feita a alteração, passemos para a votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

Artigo 117.º, «interrupção das operações eleitorais».  
Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Também temos uma proposta da CEN. Na alínea *b*), «ocorrência, na Assembleia de voto, de qualquer das perturbações previstas no artigo 132.º». Sai «nos números dois e três».

Também, no ponto quatro, «determina também a nulidade da votação, a sua interrupção quando nas operações eleitorais não tiverem votados todos os eleitores inscritos (...)», aí o acréscimo da CEN, «que se fizerem presentes no período regulamentar».

O Sr. **Presidente**: — Feitas a alterações, vamos votá-lo.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 3 votos contra.*

*Entretanto, submetidos á votação, foram aprovados os artigos 118.º e 119.º com 5 votos a favor e 3 votos contra.*

Artigo 120.º, «adiamento da votação».  
Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Há uma alteração no número um, «nos casos previstos nos artigos 114.º, n.º 2 do artigo 115.º e n.ºs 3 e 4 do 117.º (...)». Saem os artigos 118.º, 119.º e 121.º.

O Sr. **Presidente**: — Concluída a correcção, passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 2 votos contra.*

Subsecção II, «modo geral de votação», artigo 121.º, «votação dos elementos das mesas e dos delegados». Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Aí é só uma questão de substituição, «votam em primeiro lugar (...)» e sai «imediatamente».

O Sr. **Presidente**: — Feita a substituição, vamos votá-lo.

*Submetido à votação, foi aprovado com 4 votos a favor e 2 votos contra.*

*Entretanto, submetidos á votação, foram aprovados os artigos 122.º e 123.º com 5 votos a favor e 3 votos contra.*

Artigo 124.º, «modo como vota cada eleitor».  
Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Neste artigo há uma proposta de substituição: «Na falta de cartão eleitoral, a identificação do eleitor faz-se por meio de qualquer outro documento oficial que contenha fotografia actualizada ou ainda por reconhecimento pela maioria dos membros da mesa». Portanto, «pela maioria» e não «unânime».

O Sr. **Presidente**: — Não.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Por exemplo, a mesa tem cinco membros, se quatro membros reconhecem um cidadão como cidadão eleitor, ele deve votar. Unânime, significa que todos os cinco tenham que concordar, quando às vezes acontece que...

O Sr. **Presidente**: — Ou ele vai buscar a sua fotografia, ou fica «unânime»!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — «Unânime» é muito pesado.

O Sr. **Arlindo Babosa** (MLSTP/PSD): — Depois sabemos como é que são as nossas eleições...

O Sr. **Presidente**: — Ou todos assumem, ou ninguém assume!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Estamos a substituir «unânime» por «pela maioria», porque, por exemplo, se a mesa tem cinco membros e apenas não reconhecer um indivíduo como eleitor...

O Sr. **Presidente**: — Ele não vota, ou ele vai buscar a fotografia!

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — O «unânime» aqui está a salvaguardar o próprio interesse do eleitor. Porque, vejamos, se não houver unanimidade de votos na mesa, uma mesa que tenha delegados de quatro partidos, desses quatro, dois ou três fazem arte de uma coligação...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Isso é difícil, se é coligação fica representada por uma só pessoa.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Vamos ver, se não houver unanimidade, porque me interessa que aquele eleitor vote, porque sei que ele vai votar a meu favor, portanto, nós que constituímos a maioria, vamos confirmar a sua identificação e ele vota.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas isso é uma possibilidade quase remota.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Agora, se houver unanimidade é melhor, é mais seguro.

O Sr. **Presidente**: — Unanimidade é todos estarem de acordo, ou ninguém estar de acordo.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Todos estarem de acordo de que a pessoa é conhecida, tem testemunhas, etc., e pode votar; mas se um na mesa tem dúvidas ele não pode votar. Quer dizer, isso é para a salvaguarda da própria transparência do voto.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O Sr. Deputado Arlindo tem razão em parte, porque pode haver um bloco contra outro. Mas havendo uma coligação, a mesa é representada por esta coligação por uma pessoa.

Portanto, se três partidos coligam-se, não quer dizer que eles tenham três representações. Aí é que é a desvantagem até das coligações, porque em vez de terem três membros na mesa, terão apenas um.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Bom, vou dar um exemplo prático que aconteceu em 2010: o MDFM/PL apelava o voto no ADI, o MDFM/PL tem um membro na mesa e o ADI outro, o PCD um, o MLSTP/PSD um, que é o presidente, suponhamos, se o de MDFM/PL e do ADI disser, «não, conhecemos fulano e tal», porque sabemos que ele vai votar em nós, pela maioria de votos decidimos que ele vote. É por isso que a unanimidade aqui é boa, porque salvaguarda a própria transparência de voto. Isso é para todos os aspectos, não sei se a maioria aqui...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O problema é que temos um problema em São Tomé, que às vezes quando vamos buscar alguém para representar-nos na mesa não é daquela zona.

Por exemplo, vou dar um exemplo terra-a-terra: para estar na mesa de Boa Entrada tem que ser de Boa Entrada...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Pois, isso é a CEN quem costuma fazer.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O PCD, por exemplo, pode não ter ninguém de confiança na Boa Entrada e vai buscar alguém na Desejada para o representar em Boa Entrada; claro que esse membro da mesa em Desejada não conhece Arlindo Ramos...

*Murmúrios.*

... então ele diz, «não, não conheço esse senhor como Arlindo Ramos», conhece Arlindo, mas não conhece o seu sobrenome.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Aí está...!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Aí está, só porque ele sozinho não conhece Arlindo Ramos, Arlindo Ramos não vota, quando todos os outros membros que estão na mesa o conhecem.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Até pode acontecer com qualquer partido que está a concorrer as eleições. Estamos a colocar essa questão da retirada de «unânime aqui», porque tenho casos em Lembá em que há eleitores que vão para a mesa de voto numa comunidade onde ele não vota.

Por exemplo, Ponta Figo e Diogo Vaz são dois círculos e há duas mesas de voto, mas às vezes há um eleitor que vota em Ponta Figo, mas está a fazer mesa de voto até Diogo Vaz; por exemplo, ele é a única pessoa de Ponta Figo em Diogo Vaz, pode não conhecer todos os residentes, como é que ele vai defender, ou justificar que aquele eleitor tem ou não capacidade activa para votar?

É nesse aspecto que gostava que salvaguardássemos, porque temos muitos casos hoje que há eleitores que são de uma comunidade e vão fazer mesa de voto na outra.

O Sr. **Presidente**: — Ele que apresente a fotografia ou um documento!

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Não, penso que é muito complicado...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Estamos a falar «na ausência do cartão de eleitor»...

O Sr. **Presidente**: — Exactamente!

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Quer dizer que a pessoa está inscrita no caderno...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Claro, só que ele não trouxe cartão nem o bilhete de identidade, nem nada...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — O reconhecimento dele é feito porquê? Porque o nome dele está no caderno, por ter-se inscrito naquela zona e as pessoas têm que reconhecê-lo como fulano e tal.

Não é isso que o Sr. Deputado **Arlindo** está a querer explicar, se estou inscrito em Diogo Vaz e sabem o meu nome...

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Mas eu que fui fazer mesa de voto não sei, só vejo o nome lá...

O Sr. **Presidente**: — Levo o meu documento...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, estamos a dizer o caso que ele não tenha documento.

O Sr. **Presidente**: — Não, quando não tem documento não pode...

*Murmúrios e risos.*

Isso é abrir uma brecha!

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Não, não é abrir uma brecha.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É uma palavra um tanto ou quanto perigosa.

*Murmúrios.*

O Sr. **Presidente**: — É «unânime», todas as pessoas têm que estar de acordo.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — O nosso grupo parlamentar vai «pela maioria».

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — É muito forçoso isso de «unânime»...

O Sr. **Presidente**: — A «maioria» falsia muita coisa.

*Murmúrios.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Há muita gente que tem alcunha – pelo menos eu não tenho, há pessoas que vivem 20, 30 anos numa localidade e as pessoas dessa localidade não sabem o seu nome próprio e quando ele diz «chamo-me fulano e tal», podem haver duas a três pessoas que dizem, «sim, o nome dele é Luiz», mas haver outros que digam que não ...

O Sr. **Presidente**: — Como é que eles sabem?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — É normal que numa zona toda a gente não saiba...

O Sr. **Presidente**: — Nesse tempo de hoje? Antigamente, ainda podia ser mais fácil. *Magi ozé?!*

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — «Maioria» pode ser muito perigoso, é isso que estou a dizer.

O Sr. **Presidente**: — «Maioria» é perigosa sim, mas «unanimidade» todos assumem.

*Pausa.*

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — O MLSTP/PSD defende «por maioria»!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Isso é voto e, portanto, não há questões...

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Isso já foi discutido entre nós e por isso defendemos, precisamente por esse argumento que coloquei.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas também não aparece tanta gente assim, uma média de duas ou três pessoas, por se acaso. Pelo menos não é por aí a questão da fraude. Quando começar a haver avalanches...

O Sr. **Presidente**: — Mas quando se abre esse princípio surgem coisas dessas, essa é uma porta aberta...

*Murmúrios.*

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — *(Falou fora do microfone)*

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — *(Falou fora do microfone)*

O Sr. **Presidente**: — Depois está a dar-lhe abertura e ele pode votar só com o nome, ele vai e diz «sou fulano e tal», é abrir hipóteses.

*Murmúrios.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O partido pode ter mais que uma pessoa na mesa?

**Vozes**: — Não.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Pode acontecer que os partidos não estejam sempre representados nas mesas...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, mas há sempre...

O Sr. **Presidente**: — Hoje as maiorias são conhecidas e, portanto, vão pela unanimidade.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Numa mesa não só tem gente do PCD, como tem do MLSTP/PSD, do MDFM/PL e do ADI. Todos eles podem estar numa combinação juntos...?

O Sr. **Presidente**: — Pois...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Se esse senhor é militante do PCD, toda gente lá na mesa o conhece, «esse gajo vai votar no PCD de certeza» ...

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — A gente trava-o...!

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — A gente trava-o...

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Então, está a ver!? Basta ter um voto contra, por isso mesmo é que a unanimidade é...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Não, havendo um voto contra ele não vota!

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — É isso que estamos a defender...

O Sr. **Presidente**. — Havendo um voto contra ele não vota.

*Murmúrios gerais.*

O Sr. **Presidente**: — Bem, Srs. Deputados, já chegamos a hora...

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Srs. Deputados, vou pôr o dedo na ferida: vamos imaginar que existe Francisco Guadalupe, há uma coligação simulada de poder, MLSTP/PSD, PCD e MDFM/PL. Vamos imaginar que isso vai até as eleições, esse cidadão perdeu o seu cartão...

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Está inscrito.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Está inscrito hipoteticamente...

O Sr. **Presidente**: — Exactamente, está inscrito hipoteticamente...

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Hipoteticamente não, ele está inscrito.

*Murmúrios gerais.*

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Já se sabe que o nome que está aqui é Francisco Guadalupe, mas não é o nome dele verdadeiro, os três membros confirmam e no fundo não se trata da pessoa, ele vem e vota.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Se no fundo o nome dele não é esse, você impugna.

O Sr. **Presidente**: — Impugna como? Se o senhor já deu autorização para votar vai impugnar como?

*Murmúrios gerais.*

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Só dei um exemplo.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sei que é um exemplo, mas é muito forçoso, sobretudo da forma como indicamos os delegados para as mesas e como usamos os nomes dentro das localidades.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos que dar indicação a grande maioria da população à utilização de documentos. Ao fazermos isso, estamos a fechar uma brecha e abrir outra, quer dizer, as pessoas podem não ter documento e vão votar!

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Não, a lei já diz isso. A única coisa que estamos a colocar, Sr. Presidente, peço desculpas, é só esta palavra. O Sr. Presidente está a colocar um português aqui, não estamos a alterar nada...!

O Sr. **Presidente**: — A maioria já existe, mas a unanimidade é que não. Aí é que é complicado...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Como é que a maioria já existe se nem temos ainda a data das eleições...?

*Risos.*

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar o artigo para terminarmos a sessão.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Estamos a propor, no ponto dois, «pela maioria dos membros»; temos também no ponto seis ...

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Se recensear com testemunha já é confusão, quanto mais votar...!

*Risos.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Há coisas piores, a lei aceita pessoas cegas votar. Por exemplo, tenho uma tia que é do PCD, o sobrinho dela é do ADI, ele chega e vai votar em quem?

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Isso é um mal menor, é um direito que lhe assiste, é um direito natural...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não, direito que assiste à cega. Ele devia respeitar a vontade dela...

O Sr. **Presidente**: — Mas o cego tem o direito, então você quer dizer que o boletim para os cegos é um tipo de boletim com o sistema que ele pode identificar.

*Murmúrios.*

Então, mas isso é uma evolução. Agora, não podes é tirar o direito dele de ir votar...

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — *(Falou fora do microfone).*

O Sr. **Presidente**: — Não tem que dizer.  
Se faz favor Sr. Deputado, pode continuar.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Portanto, no ponto seis: «voltando-se para junto da mesa, o eleitor entrega o boletim de voto ao presidente, põe o dedo na tinta indelével, e só após isso o presidente deposita o boletim de voto na urna, devolvendo de seguida o cartão ao eleitor».

O Sr. **Presidente**: — Isso também não é muito pacífico.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O quê que isso quer dizer? O eleitor entrega o boletim de voto ao presidente, se o presidente meter o boletim antes dele colocar o dedo na tinta, se ele disser que não vai meter o dedo nada a fazer, porque o voto já está lá dentro. Ele entrega o boletim, põe o dedo na tinta e depois é que o presidente o introduz na urna.

«E entrega a este, o certificado comprovativo de voto, devidamente assinado e autenticado com o carimbo em uso, conforme o modelo em anexo, enquanto os escrutinadores descarregam o voto, rubricando os cadernos de recenseamento (...)», sai.

Depois, no ponto sete: «em caso de, por inadvertência, o eleitor deteriorar o boletim pede outro ao presidente, devolvendo-lhe o danificado». Para precisar, que alguém que, por inadvertência, estragou o boletim, ele tem que voltar a mesa, devolver o cartão do boletim deteriorado ao presidente e depois é que ele recebe outro. O presidente não lhe pode dar mais um boletim se ele levar o deteriorado com ele.

**Vozes**: — Pois é.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — No ponto oito fica, «em caso de realização simultânea de mais de uma eleição, os boletins de voto são entregues ao mesmo tempo ao eleitor» e suprimi o ponto nove.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, feitas as alterações, vamos votar o artigo 124.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 5 votos a favor e dois votos contra.*

Posto isso, retomaremos amanhã a partir do artigo 125.º.  
Declaro encerrada a reunião.

*Eram 12 horas e 10 minutos.*